



DECRETO Nº 1392/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“REGULAMENTA A PROGRESSÃO DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PREVISTA NOS ARTIGOS 60 AO 65 , DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2011, QUE TRATA DO ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

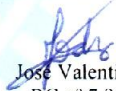
Art. 1.º - A Progressão da integrante da carreira do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação, é a passagem de uma para outra referência de vencimentos imediatamente superior, de acordo com os critérios previstos na Lei Complementar nº 16/2011, de 20 de maio de 2011, devendo o seu processamento observar as disposições deste decreto.

Art. 2º - Fica autorizado a progressão da Professora de Educação Básica Municipal, desde que atendam os requisitos previstos nos artigos 60 à 65 da Lei Complementar 016/2011, onde os vencimentos estão estabelecidos no anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 11 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de março de 2022.




José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio – Data Supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 1392/2022 ANEXO I - PARTE I

Quant. Jornada	Nome	Formação	Data adm.	Cargo origem	Cargo atual
1	Eliane Soares de Oliveira Pultrini	Pós Graduada	07/07/2014	PEB I	PEB I



SITUAÇÃO ATUAL				
Salário base	Quinquênio	Remuneração	Salário base valor hora	Salário base valor hora nova
R\$ 3.824,00	R\$ -	R\$ 3.824,00	R\$ 23,90	R\$ 24,63
R\$ 3.824,00	R\$ -	R\$ 3.824,00		

**Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041 - E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br**